

**PORTARIA Nº 019/2023 – SEMSA/SUS-LS DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCESSO INTERNO Nº 07116/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE PAGAMENTO DO SERVIÇO ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO HOSPITAL LINDOURO AVELAR (CNES: 2120542) REALIZADO ENTRE 29/03/2023 ATÉ 28/04/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a solicitação de processo indenizatório solicitado pelo Hospital Lindouro Avelar referente ao período de atendimento sem a cobertura contratual;

Considerando que as tratativas para celebrar novo instrumento contratual têm transcorrido juntamente com aos interventores, gestores do município e direção hospitalar a fim de consolidar o modelo de contratualização e de financiamento equilibrado com as condições financeiras do município e necessidade do serviço;

Considerando que o Hospital Lindouro Avelar é habilitado por serviço de Porta de Entrada de urgência e emergência habilitado pelo Ministério da Saúde e compõe a Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Centro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Avaliação referente ao processo de pagamento do serviço de atenção ambulatorial e hospitalar do Hospital Lindouro Avelar (CNES: 2120542) realizado no período compreendido entre os dias 29/03/2023 até 28/04/2023 .

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

I – João Paulo da Silva – Coordenador do Núcleo de Regulação;

II – Breno Aparecido da Costa – Chefe de Departamento do Núcleo de Regulação;

III – Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira – Chefe de Departamento Urgência e Emergência;

**Art. 3º** - Deverá a Comissão apurar a solicitação de pagamento pleiteado Instituição Hospitalar referente aos atendimentos realizados sobre demanda espontânea bem como o valor de manutenção da estrutura para atendimento à população no período compreendido entre os dias 29/03/2023 até 28/04/2023.

**Art. 4º** - Os trabalhos da Comissão de Avaliação serão presididos pela servidora **Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira**.

**Art. 5º** - A Comissão estabelecerá a metodologia de apuração a fim de normatizar e instrumentalizar o processo, com base nas legislações pertinentes à solicitação e da Instituição.

**Art. 6º** - A participação na presente comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 7º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa 04 de maio de 2023.

**Gilson Urbano de Araújo**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG**